

**Ofício 1.445/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 21/11/2024 às 18:06:26**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**PROTOCOLO GERAL 1366/2024****Data: 21/11/2024 - Horário: 18:15****Administrativo****Não sancionaremos o PLCL 009/2024**

2024.

Ponte Nova, 21 de novembro de

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Comunicamos que não sancionaremos o PLCL nº 009/2024

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V. Exa. minha decisão de não sancionar o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 009/2024 “ Altera a Lei Municipal nº 2.812/2015, para dispor sobre as regras de acesso a imóveis na prestação de serviços de transporte de mercadorias e documentos por motocicletas-motofretes) , uma vez que o referido projeto apresenta interferências nas competências da iniciativa privada.

Pelo exposto, cabe destacar que, em um ambiente de constante inovação e adaptação do mercado, a intervenção legislativa deve ser criteriosa, evitando regulamentações que limitem o potencial de crescimento do setor privado, bem como as características laborativas dos seus colaboradores.

Atenciosamente,



Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/500A-CDD8-F010-D296> e informe o código 500A-CDD8-F010-D296



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 500A-CDD8-F010-D296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED] XXX.XXX[REDACTED]) em 21/11/2024 18:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/500A-CDD8-F010-D296>